



PORTARIA 02/2024 FJMS

“Esta Portaria dispõe sobre a concessão de anuidades, Fixação das anuidades de Clubes, Técnicos, auxiliares Técnicos e Árbitros da FJMS em 2024, e outras providências”

A FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ **15.479.272/0001-93** com sede na Rua Paissandu, n. 113, Bairro Amambaí em Campo Grande/MS, neste ato representado pelo seu presidente José Ovídio Duarte da Silva, segundo disposto no Estatuto da FJMS, passa a dispor o que se segue:

Considerando ajuda aos Clubes/associações com as anuidades de Técnicos;

Considerando ajuda aos Clubes/associações com as anuidades de árbitros.

Considerando os Trabalhos Relevantes do TJD/FJMS;

Considerando o Trabalho Relevante do Procurador da FJMS;

Considerando os trabalhos do Conselho da Presidência/FJMS;

Considerando trabalhos relevantes do Conselho Fiscal/FJMS;

Considerando os Trabalhos da Diretoria e equipe de Trabalho da FJMS;

Considerando os Guardiões do Judô os KODANSHAS

Considerando a importância da atualização da tabela de custas de anuidades de Clubes/Associações

Considerando a importância da atualização da tabela de custas de anuidades de Árbitros, Técnicos e Auxiliares Técnicos.

Artigo 1º. A Federação de Judô de Mato Grosso do Sul, concede aos clubes em situação regular isenção anuidade de 2024:

- I. A concessão será de uma anuidade para 01 Técnico;
- II. A concessão será de uma anuidade para 01 Árbitro;
- III. A indicação de nomes para esta isenção passara pela anuência da Coordenação Técnica e Coordenação de Arbitragem da FJMS, que observará se os mesmo tiveram advertência ou punição no exercício 2023, bem como suas efetivas participações nos eventos.

Parágrafo único: A concessão prevista nesta portaria não se aplica cumulativamente para 02 Técnicos ou para 02 Árbitros ou mais;



Artigo 2º. A Federação de Judô de Mato Grosso do Sul, concede isenção de anuidade de 2024 aos membros:

- I. A concessão aos membros TJD/FJMS;
- II. A concessão ao Procurador da FJMS;
- III. A concessão aos membros do Conselho da Presidência/FJMS;
- IV. A concessão aos membros do Conselho Fiscal/FJMS;
- V. A concessão aos membros da Diretoria e equipe de Trabalho da FJMS;
- VI. A concessão aos os KODANSHAS da FJMS;

Artigo 3º. Para que possam tornar regular em 2024 somente após pagamento, A anuidade de clubes/Associações e Filiais ficam fixadas para 2024 conforme demonstrativo abaixo;

ANUIDADE CLUBES / ASSOCIAÇÕES 2024	
TAXA DE FILIAÇÃO = 01 Salário-mínimo vigente	R\$1.412,00
ANUIDADE -	R\$1.800,00
ANUIDADE DE FILIAL	R\$1.800,00
Anuidade Parcelada no máximo em 03 Parcelas de R\$460,00 no Cartão de Crédito.	
O Clube ou Associação somente será regular no ZEMPO após o pagamento, ou negociar junto ao Departamento Financeiro	
Obs. AS ANUIDADES SÃO ACUMULATIVAS DOS 05 ÚLTIMOS ANOS	

Artigo 4º. Para que possam se tornar regular, realizarem a inscrição para o credenciamento ano 2024, o Árbitro, o Técnico e o Auxiliar Técnico, deverá realizar o pagamento da anuidade específica, fixada conforme demonstrativo abaixo;

ANUIDADES : ÁRBITROS, TÉCNICOS e AUXILIARES TÉCNICOS	
TÉCNICOS	R\$170,00
ÁRBITROS	R\$170,00
Auxiliares Técnicos	R\$200,00
Obs. AS ANUIDADES SÃO ACUMULATIVAS DOS 05 ÚLTIMOS ANOS	

Campo Grande – MS, 05 de janeiro de 2024.


JOSÉ OVIDIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Federação de Judô de Mato Grosso do Sul